

2019

**LAUDO TÉCNICO PERICIAL  
DE INSALUBRIDADE E  
PERICULOSIDADE - ANEXO 2  
DA REITORIA**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS**

2/6/2020



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	6
2. OBJETIVO .....	7
3. CONCEITOS .....	8
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	10
5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA - INSALUBRIDADE .....	16
5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: RUIDO .....	16
5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:.....	17
5.1.2. Procedimentos gerais de medição.....	17
5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALOR .....	17
5.2.1. Legislação .....	17
5.2.2. Instrumento Utilizado .....	19
5.2.3. Procedimentos gerais de medição.....	19
5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: RADIAÇÕES IONIZANTES .....	20
5.3.1. Instrumento Utilizado .....	20
5.3.2. Procedimentos gerais de medição.....	20
5.4. Anexo nº 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS .....	20
5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES .....	21
5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES .....	21
5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO.....	21
5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: UMIDADE.....	22
5.9. AGENTE QUÍMICO.....	22
5.9.1. Legislação .....	22
5.9.2. Conceituação.....	23
5.9.3. Metodologia de Avaliação .....	23
5.10. AGENTE BIOLÓGICO.....	23
6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE.....	25
6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica.....	25
6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis.....	29
6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial .....	30
6.4. Atividades perigosas em motocicleta .....	31
6.5. Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas .....	32
7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO .....	36
7.1. Aspectos sanitários .....	36
7.2. Descrições Físicas.....	37
7.3. Divisão dos grupos de exposição.....	37
7.4. Denominação e descrição sumária dos cargos de acordo com a CBO .....	38
8. ANÁLISE AMBIENTAL.....	42
8.1. Metodologia de Avaliação .....	42





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

9. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS .....	43
10. AVALIAÇÃO EM CADA AMBIENTE DE ACORDO COM O GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE).....	44
10.1. Guarita Principal e demais áreas.....	44
10.2. Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) .....	46
10.3. Biblioteca .....	47
10.4. Departamento de Licitações e Contratos (DELCO) .....	49
10.5. Auditório .....	51
10.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), atividades relacionadas à tecnologia da informação em áreas administrativas e salas de aula de todo o anexo .....	52
10.7. PROEN - Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA) / Coordenadoria de Ingressos (CING) / Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) / Departamento de Gestão Acadêmica (DGA) .....	55
10.8. Recepção da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).....	57
10.9. PROEN - Pró-Reitoria de Ensino .....	58
10.10. PROEN - Diretoria de Educação Profissional e Superior (DEPS) / Procuradoria Educativa Institucional (PEI).....	59
10.11. Comissão de Ética.....	61
10.12. Programa de Preparação a Aposentadoria (PPA) .....	62
10.13. PRODIN - Núcleo de Análises Econômicas (NAEC) / Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) / Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO) / Departamento de Planejamento e Gestão (DPG) / Escritório de Processos (EP) / Departamento de Gestão de Riscos (DGR) / Núcleo Institucional de Segurança do Trabalho (NIST) .....	63
10.14. AUDINT - Auditoria Interna .....	65
10.15. Coordenadoria Geral de Protocolo e Arquivo (CGPA) .....	66
10.16. Sala de Aula 01 .....	68
10.17. Sala de Aula 02 .....	69
10.18. Direção do Campus Poço Redondo .....	70
10.19. Diretoria De Assuntos Estudantis (DIAE).....	71
10.20. Arquivo da PROGEP 01 .....	72
10.21. Sala de Aula do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Turismo .....	74
10.22. Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Turismo (PPGTUR) .....	75
10.23. Sala dos Professores do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Turismo .....	76
10.24. Laboratório Multidisciplinar e Sala de Estudos do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Turismo .....	77
10.25. Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DInovE) / Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) / Coordenadoria de Incubação e Empreendedorismo (CIE)...	78
10.26. Laboratório de Inovação .....	79





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

10.27. Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Educação (PROFEPT) .....	82
10.28. Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) .....	83
10.29. Arquivo da PROGEP 02 .....	84
10.30. Arquivo da CPRA .....	86
10.31. Instalações Sanitárias - Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação.....	88
11. QUADRO SETORIAL DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS CONCEDIDOS.....	90
12. QUADRO NOMINAL DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS CONCEDIDOS .....	92
13. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS A SEREM REALIZADAS .....	93
14. ENCERRAMENTO .....	94





## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Área da Guarita Principal.....	45
Figura 2. Área da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).....	46
Figura 3. Área da Biblioteca.....	48
Figura 4. Área da Diretoria de Licitações e Contratos (DELIC) .....	50
Figura 5. Área do Auditório .....	51
Figura 6. Área administrativa da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) .....	54
Figura 7. Área do Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA).....	56
Figura 8. Área da Recepção da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) .....	57
Figura 9. Área da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).....	58
Figura 10. Área da Diretoria de Educação Profissional e Superior (DEPS) .....	60
Figura 11. Área da Comissão de Ética .....	61
Figura 12. Área do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA).....	62
Figura 13. Área da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN).....	64
Figura 14. Área da Auditoria Interna (AUDINT) .....	65
Figura 15. Área da Coordenadoria Geral de Protocolo e Arquivo (CGPA).....	67
Figura 16. Área da Sala de Aula 01 .....	68
Figura 17. Área da Sala de Aula 02.....	69
Figura 18. Área da Direção do campus Poço Redondo.....	70
Figura 19. Área da Diretoria de Assuntos Estudantis (DIAE) .....	71
Figura 20. Área do Arquivo da PROGEP 01 .....	73
Figura 21. Área da Sala de Aula do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Turismo.....	74
Figura 22. Área da Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Turismo (PPGTUR) .....	75
Figura 23. Área da Sala dos Professores do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Turismo.....	76
Figura 24. Área do Laboratório Multidisciplinar e Sala de Estudos do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Turismo.....	77
Figura 25. Área do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).....	78
Figura 26. Área do Laboratório de Inovação.....	81
Figura 27. Área da Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Educação (PROFEPT) .....	82
Figura 28. Área da Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) .....	83
Figura 29. Área do Arquivo da PROGEP 02 .....	85
Figura 30. Área do Arquivo da CPRA .....	87
Figura 31. Área da Instalação Sanitária.....	89





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AREN	Aceleração Resultante de Exposição Normalizada
CA	Certificado de Aprovação
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CEP	Código de Endereçamento Postal
CNAE	Código nacional de atividades econômicas
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNPJ	Cadastro nacional de pessoas jurídicas
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
dB	Nível de pressão sonora
DORT	Doença Osteomuscular Relacionado ao Trabalho
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
E.E.	Exposição Eventual
E.H	Exposição Habitual
E.P	Exposição Permanente
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição
IBUTG	Índice de bulbo úmido - termômetro de globo
IFS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
LER	Lesão por Esforço Repetitivo
LT	Limite de Tolerância
MTB	Ministério de Trabalho
NBR	Norma Brasileira
NHO	Norma de higiene ocupacional
NR	Norma Regulamentadora
PCMSO	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PGR	Programa de gerenciamento de risco
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PRODIN	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
SEC	Sistemas Elétricos de Consumo
SEP	Sistemas Elétricos de Potência
TBN	Temperatura de Bulbo Úmido Natural
TBS	Temperatura de Bulbo Seco
TG	Temperatura de Globo
VCI	Vibrações de Corpo Inteiro
VDVR	Valor da Dose de Vibração Resultante
VMB	Vibrações de Mãos e Braços





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

## 1. INTRODUÇÃO

Cumprindo determinação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) apresentamos o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, onde o arquivo digital original será arquivado na PRODIN e PROGEP, disponível para consulta dos servidores no site institucional do IFS.

Os signatários deste documento, no mês de novembro de 2020, realizaram perícia técnica nos locais onde os requerentes exercem suas atividades laborais, com o intuito de verificar se os trabalhos realizados pelos servidores se desenvolviam em condições insalubres e/ou perigosas, possibilitando ou não a caracterização do pagamento do adicional em conformidade com a legislação vigente.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 – Bairro  
Salgado Filho – Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-1864 - Email:

[nist@ifs.edu.br](mailto:nist@ifs.edu.br)

João Paulo do Nascimento Lishoa  
Eng. de Segurança do Trabalho - IFS  
CREA: 2712147200 - SIAPE: 1141316

Allen Charles Marques de Carvalho  
Engenheiro de Segurança do Trabalho/IFS  
Matrícula SIAPE: 1138147



## 2. OBJETIVO

Apresentar o levantamento técnico pericial do paradigma do cargo e identificar ou não condição de trabalho insalubre no âmbito do IFS, que possibilitem ou não a caracterização do pagamento do adicional de insalubridade, conforme estabelece a legislação vigente:

- Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigos 68 a 70;
- Lei N° 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 12;
- Lei N° 1.234 de 14 de novembro de 1950;
- Decreto n° 97.458 de 15 de janeiro de 1989;
- Decreto n° 877, de 20 de julho de 1993;
- Decreto N° 81.384 de 22 de fevereiro de 1978;
- Decreto-Lei N° 1.873 de 27 de maio de 1981;
- NR 15 – Atividades e operações insalubres e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria n°. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- NR 16 – Atividades e operações perigosas e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria n°. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Orientação Normativa n° 4, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências.





### 3. CONCEITOS

Os conceitos de insalubridade, periculosidade, grupo homogêneo de exposição, exposição habitual ou permanente, agentes físicos (ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, radiações não ionizantes, frio e umidade), agentes químicos e agentes biológicos estão de acordo com as legislações vigentes e com os contidos na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017:

- Serão consideradas **atividades insalubres** aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos;
- **Periculosidade** são atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente com eletricidade, substâncias inflamáveis ou com explosivos em condição de risco acentuado, atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas;
- **Grupo Homogêneo de Exposição - GHE:** Corresponde a um grupo de servidores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante do mesmo grupo.
- Considera-se **exposição eventual ou esporádica** aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal. Orientação Normativa nº 4, Art. 9º, inciso I, de 14 de fevereiro de 2017.
- Considera-se **exposição habitual** aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal. Orientação Normativa nº 4, Art. 9º, inciso II, de 14 de fevereiro de 2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Considera-se ***exposição permanente*** aquela que é constante, durante toda a jornada laboral. Orientação Normativa nº 4, Art. 9º, inciso III, de 14 de fevereiro de 2017.





#### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

De acordo com a Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, em seu artigo 12, os adicionais e a gratificação de que trata esta Orientação Normativa serão calculados sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com base nos seguintes percentuais:

I - Cinco, dez ou vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II - Dez por cento, no caso do adicional de periculosidade;

III - cinco, dez ou vinte por cento, no caso do adicional de irradiação ionizante, conforme o disposto no anexo único do Decreto nº 877, de 1993; e

IV - Dez por cento no caso da gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas.

Segundo a Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 4º, os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Conforme o item 15.4.1 da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78, a eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) Com a utilização de equipamentos de proteção individual”

De acordo com o item 6.6.1 da Norma Regulamentadora 6 da Portaria 3.214/78, são obrigações do empregador:

- Fornecer o EPI adequado e com CA (Certificado de Aprovação);
- Treinar e orientar o uso do EPI;
- Tornar obrigatória sua utilização;
- Substituí-lo imediatamente quando não apresentar condições de uso;
- Prover sua manutenção e higienização periódicas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Segundo o Decreto-Lei N° 1.873, de 27 de maio de 1981, em seu parágrafo único, considerar-se-ão como de efetivo exercício, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

I - Férias;

II - Casamento;

III - luto;

IV - Licenças para tratamento da própria saúde, a gestante ou em decorrência de acidente em serviço;

V - Prestação eventual de serviço por prazo inferior a 30 (trinta) dias, em localidade não abrangida por este Decreto-lei.

De acordo com a Orientação Normativa n° 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 7°, o adicional de irradiação ionizante somente poderá ser concedido aos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos - IOE, que exerçam atividades em área controlada ou em área supervisionada.

§ 1° A concessão do adicional de irradiação ionizante será feita de acordo com laudo técnico, emitido por comissão constituída especialmente para essa finalidade, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

§ 2° A comissão a que se refere o §1° deverá contemplar em sua composição membro habilitado em engenharia de segurança do trabalho ou em medicina do trabalho, bem como, preferencialmente, profissionais que desenvolvam as funções de supervisor de radioproteção ou de responsável técnico pela proteção radiológica.

§ 3° Todas as instalações que operam fontes emissoras de radiação ionizante devem ser credenciadas junto à CNEN e ao órgão de vigilância sanitária, conforme a legislação pertinente.

Conforme a Orientação Normativa n° 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 8°, a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas somente poderá ser concedida aos servidores que, cumulativamente:

I - operem direta, obrigatória e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas, junto às fontes de irradiação por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercida;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

II - tenham sido designados por Portaria do dirigente do órgão onde tenham exercício para operar direta e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas; e

III - exerçam suas atividades em área controlada.

De acordo com o Decreto N° 81.384, de 22 de fevereiro de 1978, em seu art. 7º, somente poderão ser designados para operar direta e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas servidores pertencentes às Categorias Funcionais de Médico, Médico de Saúde Pública, Enfermeiro, Odontólogo, Químico (na especialidade de radioquímico), Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Agente de Serviços Complementares (nas especialidades de cineangiocardiografia e hemodinâmica), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Sanitarista, Professor de Ensino Superior, Auxiliar de Ensino (em conformidade com o art. 14, item I, da Lei n° 6.182, de 11 de dezembro de 1974) e Pesquisador (nas áreas de Biofísica, Radioquímica, Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear e Engenharia Nuclear) (Redação dada pelo Decreto n° 84.106, de 1979).

Segundo o Decreto N° 877, de 20 de julho de 1993, em seu art. 1º, as atividades desenvolvidas nessas áreas, envolvendo as fontes de irradiação ionizante, compreendem, desde a produção, manipulação, utilização, operação, controle, fiscalização, armazenamento, processamento, transportes até a respectiva deposição, bem como as demais situações definidas como de emergência radiológica.

Conforme a Orientação Normativa n° 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 9º, em relação ao adicional de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I - Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Parágrafo único. No caso do servidor estar submetido a condições insalubres ou perigosas em período de tempo que não configure exposição habitual, nos termos do inciso





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

II do caput deste artigo, mas em período de tempo que configure o direito ao adicional conforme os Anexos e Tabelas das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978, prevalecerá o direito ao recebimento do respectivo adicional.

De acordo com o parágrafo 2º do art.10 da Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, o laudo técnico deverá:

I - ser elaborado por servidor público da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou militar, ocupante de cargo público ou posto militar de médico com especialização em medicina do trabalho, ou de engenheiro ou de arquiteto com especialização em segurança do trabalho;

II - referir-se ao ambiente de trabalho e considerar a situação individual de trabalho do servidor;

III - identificar:

- a) o local de exercício ou o tipo de trabalho realizado;
- b) o agente nocivo à saúde ou o identificador do risco
- c) o grau de agressividade ao homem, especificando:
  1. limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo; e
  2. verificação do tempo de exposição do servidor aos agentes agressivos;
- d) classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados; e
- e) as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos.

Segundo o parágrafo 3º do art.10 da Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, o laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

Conforme a Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 11, não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

II - consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;

III - que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

De acordo com o parágrafo único do art.12 da Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, além do disposto no art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

I - o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias;

II - as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais; e

III - as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

Segundo a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 68, os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Conforme a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 69, haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

De acordo com a Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, em seu artigo 17, respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.





## 5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA - INSALUBRIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 15, estabelece diversas atividades ou operações nos quais são apresentados anexos e tabelas com limites de tolerância.

### 5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: RUÍDO

O Anexo 01 da NR 15, estabelece limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo e intermitente, correlacionando os níveis de ruído em dB(A) e os respectivos tempos de exposição máximos diários permissíveis, conforme o quadro abaixo.

Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

QUADRO 1

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	5 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos





Ocorrem situações em que o empregado se expõe a diferentes níveis de ruído numa mesma jornada de trabalho. A Legislação Brasileira no item 6 do Anexo 1 da NR 15 diz: “Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações”:

$$C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + \dots + Cn/Tn$$

exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima  $C_n$  indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico e  $T_n$  indica a máxima exposição diária permissível a este nível.

#### 5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:

Medidor de nível de pressão sonora marca doseBadge Cirrus CK 110A, com resposta lenta (SLOW) de acordo com cada caso de ruído contínuo ou intermitente.

#### 5.1.2. Procedimentos gerais de medição.

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Ajustar preliminarmente os parâmetros do equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação.
- Manter o microfone do doseBadge dentro da zona auditiva do servidor.
- Acompanhar toda movimentação do servidor no exercício de suas funções durante todo o período de medição.
- Inserir os dados avaliados em programa específico e gerar relatório.

## 5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALOR

### 5.2.1. Legislação

Para o estudo da sobrecarga térmica o Anexo 3 da NR15 estabelece os Limites de Tolerância para exposição ao Calor.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar:  $IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg$

Ambientes externos com carga solar:  $IBUTG = 0,7 tbn + 0,1 tbs + 0,2 tg$

Onde: Tbn = temperatura de bulbo úmido natural

Tg = temperatura de globo

Tbs = temperatura de bulbo seco.

Quando as medições são em único ponto, para regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora), os limites tolerância serão definidos conforme expressa o quadro 2.

**QUADRO 2**

<b>Regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora)</b>	<b>Tipo de Atividade</b>		
	<b>Leve</b>	<b>Moderado</b>	<b>Pesado</b>
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle.	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

O quadro 3 do Anexo 3 da NR: “Taxas de metabolismo por tipo de atividade” fixa os limites de tolerância correlacionando o máximo IBUTG médio permitido para respectivas taxas metabólicas médias encontradas nos ambientes de trabalho, para exposição ao calor em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

**QUADRO 3**

**TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE**

<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>Kcal/h</b>
SENTADO EM REPOUSO	100





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

TRABALHO LEVE Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia). Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir). De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços	125 150 150
TRABALHO MODERADO Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas. De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação. De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação. Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	180 175 220 300
TRABALHO PESADO Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção c/ pá). Trabalho fatigante	440 550

Se o trabalho é desenvolvido em mais de um ponto, são calculados o IBUTG médio e a Taxa de Metabolismo Média (M) a partir das medições dos IBUTG e M de cada ponto, como mostra as equações seguintes:

$$\text{IBUTG} = (\text{IBUTG}_1 \times T_1) + (\text{IBUTG}_2 \times T_2) + (\text{IBUTG}_3 \times T_3) + \dots + (\text{IBUTG}_n \times T_n) / 60$$

$$M = (M_1 \times T_1) + (M_2 \times T_2) + (M_3 \times T_3) + \dots + (M_n \times T_n) / 60$$

#### QUADRO 4

M (kcal/h)	Máximo IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,6
400	26,0
450	25,5
500	25,0

#### 5.2.2. Instrumento Utilizado

Para avaliar se o calor está ou não acima dos limites de tolerância foi utilizado o aparelho de medição INSTRUTHERM TGD-400.

#### 5.2.3. Procedimentos gerais de medição

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Ajustar preliminarmente os parâmetros do equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação.





- Determinar o período de tempo que corresponda à condição térmica mais desfavorável (60 minutos corridos), considerando-se as condições térmicas do ambiente e as atividades físicas desenvolvidas pelo servidor.
- Acompanhar toda movimentação do servidor no exercício de suas funções durante todo o período de medição.
- Inserir os dados avaliados em programa específico e gerar relatório.

### 5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: RADIAÇÕES IONIZANTES

A radiação ionizante é definida como aquela que tem energia suficiente para interagir com os átomos neutros do meio por onde ela se propaga. São provenientes de materiais radioativos como é o caso dos raios alfa ( $\alpha$ ), beta ( $\beta$ ) e gama ( $\gamma$ ), ou são produzidas artificialmente em equipamentos, como é o caso dos raios X.

Nas atividades e operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações causadas pela radiação ionizante, e controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos são as constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, de julho de 1988.

#### 5.3.1. Instrumento Utilizado

Para avaliar a presença ou não de radiações ionizantes foi utilizado o aparelho de medição Radalert – 100.

#### 5.3.2. Procedimentos gerais de medição.

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Verificar a tela e anotar o valor mostrado.

### 5.4. Anexo nº 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

São considerados trabalhos sobre condições hiperbáricas os efetuados em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão, além de trabalhos submersos.





### 5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

A radiação não ionizante (parte da eletromagnética) é caracterizada por não possuir energia suficiente para arrancar elétrons dos átomos do meio por onde está se deslocando, mas tem o poder de quebrar moléculas e ligações químicas. Dessa radiação fazem parte os tipos: radiofrequência, infravermelho e luz visível.

São consideradas radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser.

### 5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES

Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s<sup>2</sup>.

Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

- a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s<sup>2</sup>;
- b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s<sup>1,75</sup>.

Para fins de caracterização da condição insalubre, o empregador deve comprovar a avaliação dos dois parâmetros acima descritos.

As situações de exposição a VMB e VCI superiores aos limites de exposição ocupacional são caracterizadas como insalubres em grau médio.

A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição, abrangendo aspectos organizacionais e ambientais que envolvam o trabalhador no exercício de suas funções.

### 5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Para a certeza da importância do fator quantitativo na avaliação, será utilizado, por analogia, o conteúdo da NR-29, que disciplina as condições de saúde e segurança no trabalho





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

portuário, estabelecendo, no seu item 29.3.16.2 a seguinte tabela de exposição máxima diária a condições de frio.

### QUADRO 5

Faixa de Temperatura de Bulbo Seco (° C)	Máxima Exposição Diária Permissível para Pessoas Adequadamente Vestidas para Exposição ao Frio.
+15,0 a -17,9 (*) +12,0 a -17,9 (**) +10,0 a -17,9 (***)	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 6 horas e 40 minutos, sendo quatro períodos de 1 hora e 40 minutos alternados com 20 minutos de repouso e recuperação térmica fora do ambiente de trabalho.
-18,0 a -33,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 4 horas alternando-se 1 hora de trabalho com 1 hora para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-34,0 a -56,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 1 hora, sendo dois períodos de 30 minutos com separação mínima de 4 horas para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-57,0 a -73,0	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 5 minutos sendo o restante da jornada cumprida obrigatoriamente fora de ambiente frio.
Abaixo de -73,0	Não é permitida a exposição ao ambiente frio, seja qual for a vestimenta utilizada.

(\*) Faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática quente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(\*\*) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática subquente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(\*\*\*) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática mesotérmica, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

### 5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: UMIDADE

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

### 5.9. AGENTE QUÍMICO.

#### 5.9.1. Legislação

“Trata especificamente sobre atividades e operações envolvendo agentes, considerados insalubres em decorrência de inspeção de caráter **QUALITATIVO** realizada no local de trabalho. Exclua-se desta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12”.





### 5.9.2. Conceituação

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.

A avaliação de um agente químico é realizada no local de trabalho para que se faça o seu reconhecimento e sua posterior qualificação de acordo com NR 15.

Do ponto de vista legal os agentes químicos são classificados de 3 (três) maneiras:

- a) Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) - Avaliação Quantitativa;
- b) Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) - Avaliação Quantitativa;
- c) Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho (Anexo 13) - Avaliação Qualitativa.

### 5.9.3. Metodologia de Avaliação

Utilizamos a legislação vigente e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, considerando-se todas posteriores alterações até a presente data, para caracterização das condições ambientais.

## 5.10. AGENTE BIOLÓGICO.

Segundo o anexo nº 14 da NR-15, a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa:

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Esgotos (galerias e tanques); e
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

#### Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças; e
- Resíduos de animais deteriorados.





## 6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 16, estabelece diversas atividades ou operações consideradas perigosas.

### 6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica

I. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

a) Que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;

b) Que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;

c) Que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro 6.

II. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:

a) Nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;

b) Nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;

c) Nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

III. O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

IV. Das atividades no sistema elétrico de potência - SEP.

- Para os efeitos deste anexo entende-se como atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP:
  - ✓ Montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização; fusíveis, condutores, para-raios, postes, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores, capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores, seccionalizadores, carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé e braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concreto ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas;
  - ✓ Corte e poda de árvores;
  - ✓ Ligações e cortes de consumidores;
  - ✓ Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas;
  - ✓ Manobras em subestação;
  - ✓ Testes de curto em linhas de transmissão;
  - ✓ Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação;
  - ✓ Leitura em consumidores de alta tensão;
  - ✓ Aferição em equipamentos de medição;
  - ✓ Medidas de resistências, lançamento e instalação de cabo contrapeso;
  - ✓ Medidas de campo eletromagnético, rádio, interferência e correntes induzidas;
  - ✓ Testes elétricos em instalações de terceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos etc.);
  - ✓ Pintura de estruturas e equipamentos;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

- ✓ Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos;
  - ✓ Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores, chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas;
  - ✓ Construção civil, instalação, substituição e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmaras;
  - ✓ Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção, fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos.
- Para os efeitos deste anexo entendem-se como atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP:
    - ✓ Montagem, desmontagem, operação e conservação de: medidores, relés, chaves, disjuntores e religadoras, caixas de controle, cabos de força, cabos de controle, barramentos, baterias e carregadores, transformadores, sistemas anti-incêndio e de resfriamento, bancos de capacitores, reatores, reguladores, equipamentos eletrônicos, eletromecânico e eletroeletrônico, painéis, para-raios, áreas de circulação, estruturas-suporte e demais instalações e equipamentos elétricos;
    - ✓ Construção de: valas de dutos, canaletas, bases de equipamentos, estruturas, condutos e demais instalações;
    - ✓ Serviços de limpeza, pintura e sinalização de instalações e equipamentos elétricos;
    - ✓ Ensaios, testes, medições, supervisão, fiscalizações e levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicações e tele controle.

**QUADRO 6**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>ÁREAS DE RISCO</b>
I. Atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou	a) Estruturas, condutores e equipamentos de linhas aéreas de transmissão, subtransmissão e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	<p>distribuição, incluindo plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos;</p> <p>b) Pátio e salas de operação de subestações;</p> <p>c) Cabines de distribuição;</p> <p>d) Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica, incluindo escadas, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos;</p> <p>e) Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias, túneis, estruturas terminais e aéreas de superfície correspondentes;</p> <p>f) Áreas submersas em rios, lagos e mares.</p>
II. Atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	<p>a) Pontos de medição e cabinas de distribuição, inclusive de consumidores;</p> <p>b) Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras;</p> <p>c) Pátios e salas de operações de subestações, inclusive consumidoras.</p>
III. Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.	<p>a) Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental;</p> <p>b) Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras;</p> <p>c) Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras;</p> <p>d) Salas de ensaios elétricos de alta tensão;</p> <p>e) Sala de controle dos centros de operações.</p>
IV. Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações integrantes do SEP, energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	<p>a) Todas as áreas descritas nos itens anteriores.</p>





## 6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis

O assunto é tratado de acordo com a Norma Regulamentadora 16 - Atividades e operações perigosas, aprovadas pela portaria 3214 do MTB e a Norma Regulamentadora 20 – Líquidos combustíveis inflamáveis.

As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são consideradas em condições de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 10 (dez) por cento, as realizadas:

Atividades	Adicional de 10%
a. na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.	na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.
b. no transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos e de vasilhames vazios não desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores da área de operação.
c. nos postos de reabastecimento de aeronaves.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
d. nos locais de carregamento de navios-tanques, vagões tanques e caminhões-tanques e enchimento de vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
e. nos locais de descarga de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos ou de vasilhames vazios não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
f. nos serviços de operações e manutenção de navios-tanque, vagões-tanques, caminhões-tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
g. nas operações de desgaseificação, decantação e reparos de vasilhames não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
h. nas operações de testes de aparelhos de consumo do gás e seus equipamentos.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
i. no transporte de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos em caminhão-tanque.	Motorista e ajudantes.
j. no transporte de vasilhames (em caminhão de carga), contendo inflamável líquido, em quantidade total igual ou superior a 200 litros, quando não observado o disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Anexo.	Motorista e ajudantes.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

l. no transporte de vasilhames (em carreta ou caminhão de carga), contendo inflamável gasosos e líquido, em quantidade total igual ou superior a 135 quilos.	Motorista e ajudantes.
m. nas operação em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos.	operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco.

De acordo com o item 4 do anexo 2 da NR16, não caracterizam periculosidade, para fins de percepção de adicional:

- a) O manuseio, a armazenagem e o transporte de líquidos inflamáveis em embalagens certificadas, simples, compostas ou combinadas, desde que obedecidos os limites consignados no Quadro I, independentemente do número total de embalagens manuseadas, armazenadas ou transportadas, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a Norma NBR 11564/91 e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados;
- b) O manuseio, a armazenagem e o transporte de recipientes de até cinco litros, lacrados na fabricação, contendo líquidos inflamáveis, independentemente do número total de recipientes manuseados, armazenados ou transportados, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados.

### **6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial**

As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

- a) Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.





b) Empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 5.4.2, são as constantes do quadro abaixo:

#### QUADRO 7

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES	DESCRIÇÃO
Vigilância patrimonial	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.
Segurança de eventos	Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
Segurança nos transportes coletivos	Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
Segurança ambiental e florestal	Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
Transporte de valores	Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
Escolta armada	Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
Segurança pessoal	Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
Supervisão/fiscalização Operacional	Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
Telemonitoramento/telecontrole	Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.

#### 6.4. Atividades perigosas em motocicleta

As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.

Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo:

- a) a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;
- b) as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;
- c) as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

### 6.5. Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas

Atividades	Área de Risco
1. Produção, utilização, processamento, transporte, guarda, estocagem e manuseio de materiais radioativos, selados e não selados, de estado físico e forma química quaisquer, naturais ou artificiais, incluindo:	Minas e depósitos de materiais radioativos.  Plantas-piloto e Usinas de beneficiamento de minerais radioativos.  Outras áreas sujeitas a risco potencial devido às radiações ionizantes
1.1. Prospeção, mineração, operação, beneficiamento e processamento de minerais radioativos.	Lixiviação de mineiras radiativas para a produção de concentrados de urânio e tório.  Purificação de concentrados e conversão em outras formas para uso como combustível nuclear.
1.2. Produção, transformação e tratamento de materiais nucleares para o ciclo do combustível nuclear.	Produção de fluoretos de urânio para a produção de hexafluoretos e urânio metálico.  Instalações para enriquecimento isotópico e reconversão.  Fabricação de elemento combustível nuclear.  Instalações para armazenamento dos elementos combustíveis usados.  Instalações para o retratamento do combustível irradiado.  Instalações para o tratamento e deposições, provisórias e finais, dos rejeitos radioativos naturais e artificiais.
1.3. Produção de radioisótopos para uso em medicina, agricultura, agropecuária, pesquisa científica e tecnológica.	Laboratórios para a produção de radioisótopos e moléculas marcadas.
1.4. Produção de Fontes Radioativas	Instalações para tratamento de material radioativo e confecção de fontes.  Laboratórios de testes, ensaios e calibração de fontes, detectores e monitores de radiação, com fontes radioativas.
1.5. Testes, ensaios e calibração de detectores e monitores de radiação com fontes de radiação.	Laboratórios de ensaios para materiais radioativos  Laboratórios de radioquímica.
1.6. Descontaminação de superfícies, instrumentos, máquinas, ferramentas, utensílios de laboratório, vestimentas e de	Laboratórios para descontaminação de peças e materiais radioativos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

quaisquer outras áreas ou bens duráveis contaminados com material radioativos.	Coleta de rejeitos radioativos em instalações, prédios e em áreas abertas.  Lavanderia para roupas contaminadas.  Transporte de materiais e rejeitos radioativos, condicionamento, estocagens e suas deposição.
1.7. Separação isotópica e processamento radioquímico.	Instalações para tratamento, condicionamento, contenção, estabilização, estocagem e deposição de rejeitos radioativos.  Instalações para retenção de rejeitos radioativos.
1.8. Manuseio, condicionamento, liberação, monitoração, estabilização, inspeção, retenção e deposição de rejeitos radioativos.	Sítios de rejeitos.  Instalações para estocagem de produtos radioativos para posterior aproveitamento.
2. Atividades de operação e manutenção de reatores nucleares, incluindo:	Edifícios de reatores.  Edifícios de estocagem de combustível.
2.1. Montagem, instalação, substituição e inspeção de elementos combustíveis.	Instalações de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
2.2. Manutenção de componentes integrantes do reator e dos sistemas hidráulicos mecânicos e elétricos, irradiados, contaminados ou situados em áreas de radiação.	Instalações para tratamento de água e reatores e separação e contenção de produtos radioativos.  Salas de operação de reatores.  Salas de amostragem de efluentes radioativos.
2.3. Manuseio de amostras irradiadas.	Laboratórios de medidas de radioativos.
2.4. Experimentos utilizados canais de irradiação.	Outras áreas sujeitas a risco potencial às radiações ionizantes, passíveis de serem atingidas por dispersão de produtos voláteis.
2.5. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, ensaios, testes, inspeções, fiscalização e supervisão de trabalhos técnicos.	Laboratórios semiquentes e quentes. Minas de urânio e tório. Depósitos de minerais radiativos e produtos do tratamento de minerais radioativos.
2.6. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.	Coletas de materiais e peças radioativas, materiais contaminados com radioisótopos e águas radioativas.
3. atividades de operação e manutenção de aceleradores de partículas, incluindo:	Áreas de irradiação de alvos.
3.1. Montagem, instalação substituição e manutenção de componentes irradiados ou contaminados.	Oficinas de manutenção de componentes irradiados ou contaminados.
3.2. Processamento de alvos irradiados.	Laboratórios para tratamento de alvos irradiados e separação de radioisótopos.
3.3. Experimentos com feixes de partículas.	Laboratórios de testes com radiação e medidas nucleares.
3.4. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, testes, inspeções e supervisão de trabalhos técnicos.	Áreas de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

3.5. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.	Laboratórios de processamento de alvos irradiados.
4. Atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons, incluindo:	Salas de irradiação e de operação de aparelhos de raios-X e de irradiadores gama, beta ou nêutrons.
4.1. Diagnóstico médico e odontológico.	Laboratórios de testes, ensaios e calibração com as fontes de radiação descritas.
4.2. Radioterapia.	
4.3. Radiografia industrial, gamagrafia e neutronradiografia.	Manuseio de fontes.
4.4. Análise de materiais por difratometria.	Manuseio do equipamento.
4.5. Testes ensaios e calibração de detectores e monitores e radiação.	Manuseio de fontes amostras radioativas.
4.6. Irradiação de alimentos.	Manuseio de fontes e instalações para a irradiação de alimentos.
4.7. Estabilização de instrumentos médico-hospitalares.	Manuseio de fontes e instalações para a operação.
4.8. Irradiação de espécimes minerais e biológicos.	Manuseio de amostras irradiadas.
4.9. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos, ensaios, testes, inspeções, fiscalização de trabalhos técnicos.	Laboratórios de ensaios e calibração de fontes e materiais radioativos.
5. Atividades de medicina nuclear.	Sala de diagnósticos e terapia com medicina nuclear.
5.1. Manuseio e aplicação de radioisótopos para diagnóstico médico e terapia.	Enfermaria de pacientes, sob tratamento com radioisótopos.
	Enfermaria de pacientes contaminados com radioisótopos em observação e sob tratamento de descontaminação.
5.2. Manuseio de fontes seladas para aplicação em braquiterapia.	Área de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
5.3. Obtenção de dados biológicos de pacientes com radioisótopos incorporados.	Manuseio de materiais biológicos contendo radioisótopos ou moléculas marcadas.
5.4. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e estocagem de rejeitos radioativos.	Laboratórios para descontaminação e coleta de rejeitos radioativos.
6. Descomissionamento de instalações nucleares e radioativas, que inclui:	Áreas de instalações nucleares e radioativas contaminadas e com rejeitos.
6.1 Todas as descontaminações radioativas inerentes.	Depósitos provisórios e definitivos de rejeitos radioativos.
6.2. Gerenciamento dos rejeitos radioativos existentes, ou sejam; tratamento e acondicionamento dos rejeitos líquidos, sólidos, gasosos e aerossóis; transporte e deposição dos mesmos.	Instalações para contenção de rejeitos radioativos. Instalações para asfaltamento de rejeitos radioativos. Instalações para cimentação de rejeitos radioativos.
7. Descomissionamento de minas, moinhos e usinas de tratamento de minerais radioativos.	Tratamento de rejeitos minerais. Repositório de rejeitos naturais (bacia de contenção de rádio e outros radioisótopos). Deposição de gangas e rejeitos de mineração.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 – Bairro  
Salgado Filho – Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-1864 - Email:

[nist@ifs.edu.br](mailto:nist@ifs.edu.br)

João Paulo do Nascimento Lishoa  
Eng. de Segurança do Trabalho - IFS  
CREA: 2712147206 - SIAPE: 1141316

Allen Charles Marques de Carvalho  
Engenheiro de Segurança do Trabalho/IFS  
Matricula SIAPE: 1138147



## 7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO



A seguir será apresentado uma avaliação pericial, levando em consideração os agentes agressivos e caracterizadores de condições de trabalhos insalubres e/ou perigosos, referente aos paradigmas dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE com atividades nos diversos setores do IFS - Anexo 2 da Reitoria, situado na rua Francisco Portugal, 150 - Bairro Salgado Filho (antigo Colégio Saint Louis) - Aracaju / Sergipe, CEP.: 49020-390, CNPJ: 10.728.444/0001-00, Telefone: (79) 3711-1864, com 64 servidores (Técnicos Administrativos – 55 e Docente - 9), tendo como atividade principal a Educação Profissional e Tecnológica (CNAE nº 85.42-2-00), pertencente ao Grupo C-31, grau de risco 2 de acordo o Quadro I da NR 4.

A jornada de trabalho é de oito (8) horas, de segunda a sexta, salvo as situações previstas na legislação.

Os locais avaliados encontram-se todos localizados dentro das instalações do anexo 2 da Reitoria e são compostos dos seguintes ambientes:

1. Salas de aulas teóricas.
2. Áreas Administrativas.
3. Biblioteca.
4. Auditório.
5. Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI).
6. Almojarifado.
7. Instalações Sanitárias.

### 7.1. Aspectos sanitários

No anexo 2 da Reitoria há local adequado para os servidores, alunos e visitantes realizarem suas refeições; as instalações sanitárias como: vasos sanitários estão disponíveis em proporção de 1:20, os quais atende a NR-24 em seu item 24.1.2 que define: “1 (uma)





instalação sanitária para cada 20 (vinte) pessoas”. Há disponibilidade de água potável num raio de cinquenta (50) metros, local adequado para higiene após o manuseio de produtos como: produtos de limpeza, tinta, graxa e outros. Falta uma análise da água potável servida e a necessidade de instalação de filtros nos bebedouros de uso coletivo. O reservatório de água deverá passar por limpeza periódica para garantir a qualidade da água entregue pela Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO).

## 7.2. Descrições Físicas

Prédios construídos em alvenaria, pé direito de 3 (três) metros, cobertura em telhas, iluminação e ventilação natural e/ou artificial. Nessa área, estão instaladas a administração e as unidades de apoio ao desenvolvimento e a prática do ensino, tais como: salas de aula.

A construção é toda em alvenaria revestida com cerâmica ou reboco, com cobertura em madeiramento e telha colonial, possuindo janelas amplas em madeira com vidros incolores, possuindo assim uma excelente iluminação natural.

Salientamos que os levantamentos foram realizados nos setores das unidades produtivas do anexo 2 da Reitoria, no horário administrativo e em pleno funcionamento.

A perícia compreende:

- Inspeção no local de trabalho do(s) servidor(es);
- Análise das tarefas executadas;
- Identificação dos possíveis agentes agressivos;
- Quantificação e qualificação dos agentes;
- Legislação de segurança adotada;
- Material manipulado e
- Conclusão.

## 7.3. Divisão dos grupos de exposição

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes no anexo 2 da Reitoria, os cargos foram divididos em Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), que poderão conter na sua





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

composição um único cargo ou mais de um, desde que expostos aos mesmos agentes agressivos.

#### 7.4. Denominação e descrição sumária dos cargos de acordo com a CBO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
<b>ADMINISTRADOR</b>	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>ARQUIVISTA</b>	Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>ASSISTENTE DE ALUNO</b>	Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<b>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</b>	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
AUDITOR	Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AUXILIAR DE COZINHA	Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades do restaurante, tais como: preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes.
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Execução, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e orientação educacional, aplicação de recursos audiovisuais na educação e supervisão, administração e inspeção do ensino. Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais. Assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer. Classificar e catalogar recursos audiovisuais.
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ECONOMISTA	Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações. Gerir programação econômica financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais. Exercer mediação, perícia e arbitragem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ELETRICISTA	Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulação de corrente. Montar e manter instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, bem como de embarcações, aviões, automóveis automotores. Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar. Executar outras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
	tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<b>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>PEDAGOGO</b>	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO</b>	Ministrar aulas teóricas, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
<b>PSICÓLOGO</b>	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>SECRETARIO EXECUTIVO</b>	Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b>	Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
<b>TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA</b>	Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos específicos na área de Gestão Pública. Estudar a viabilidade técnica - econômica, assistir, dar suporte técnico e controlar atividades inerentes a projetos específicos na área de atuação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.





## 8. ANÁLISE AMBIENTAL

A análise ambiental determina se a função exercida pelos servidores do anexo 2 da Reitoria do IFS está sujeita a riscos físicos, químicos e biológicos, como também, a existência de ambientes / funções perigosas. Deverá ser identificado, para cada risco, se a análise foi quantitativa ou qualitativa, a metodologia utilizada para realizar a avaliação e indicar a marca e o modelo do aparelho usado na medição.

### 8.1. Metodologia de Avaliação

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se nas avaliações qualitativas dos agentes ambientais presente no anexo 2 da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe situado no município de Aracaju.

Através de inspeção “in loco” e descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho foi realizado o levantamento dos agentes ambientais do qual foi relatado as informações para caracterização das condições salubres ou insalubres presente neste campus.

A metodologia usada na definição dos ambientes insalubres e perigosos para a saúde do trabalhador serão divididas por setor de trabalho, agentes nocivos, grau de risco e tempo de exposição no ambiente de trabalho agressivo. Os riscos ergonômicos e de acidentes foram discutidos no item 9 que aborda sobre as medidas gerais que deverão ser adotadas para correção dos ambientes sujeita a essas condições. O item 11 mostra o quadro resumo dos adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos.





## 9. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS

- ✓ Realizar o monitoramento da saúde dos servidores, em função da NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA), através dos exames médicos determinados pela NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO);
- ✓ Treinar e orientar todos os trabalhadores quanto ao uso correto dos EPIs, assim como maneiras mais indicadas de guarda-los e conservá-los;
- ✓ Fiscalizar o uso correto do EPI (NR 6);
- ✓ Todos os EPI e EPC deverão atender às exigências legais, especificamente com relação às Normas Regulamentadoras 6 e 23;
- ✓ Implantar planos e mapas táteis, de acordo com o item 5.11 da NBR 9050/2015;
- ✓ Providenciar caixa de primeiros socorros ou kit de emergência nos setores em que foram verificadas condições insalubres e/ou perigosas;
- ✓ Contemplar ações preventivas para LER/DORT, exercícios laborais, pausas no trabalho e móveis ergonômicos adequados no contexto de proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente fundamentado na Norma Regulamentadora nº17 Ergonomia.
- ✓ Deverá ser realizado um Programa de Gerenciamento dos Resíduos (PGR) com o intuito de evitar contaminação do meio ambiente, através de métodos adequados de descarte dos mesmos;
- ✓ Aumentar e distribuir em todo o anexo, coletor seletivo para acondicionamento do lixo de acordo com a sua classificação;
- ✓ Deverá ser feita uma limpeza periódica dos componentes do sistema de climatização de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, assim como a verificação periódica das condições físicas dos filtros mantendo-os em condições de operação e substituindo-os quando necessário;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

**10. AVALIAÇÃO EM CADA AMBIENTE DE ACORDO COM O GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
1	Pavimento térreo	10.1. Guarita Principal e demais áreas	Não possui, somente colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Roubo, violência	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimento público e da incolumidade física de pessoas	Através da própria atividade.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 3	10%	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS: No caso do adicional de periculosidade não existe padrões de frequência, de modo que a permanência ou habitualidade não é relevante para a caracterização do perigo de</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																vida, a exposição por si só já lhe garante a percepção do referido adicional, cabendo apenas ao profissional demonstrar que está laborando nessa condição.
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Forro de Gesso; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar coletes à prova de balas (nível III-A) de uso permitido para vigilantes que trabalhem portando arma de fogo, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica;</li> <li>✓ Providenciar bota coturno para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes;</li> </ul>										Figura 1. Área da Guarita Principal 						
Fonte: Os autores.																

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
2	Pavimento térreo	10.2, Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	Márcio de Melo (Docente) / Arthur Farias (Docente).	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																	
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Forro de Gesso; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																	
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.</li> <li>✓ Providenciar 3 (três) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;</li> <li>✓ Providenciar 2 (dois) monitores com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> <li>✓ Providenciar a manutenção de 2º e 3º grau do extintor presente ao lado do setor;</li> <li>✓ Providenciar pintura em vermelho no piso (0,70m x 0,70m) e borda em amarelo (0,15m) para localização do extintor presente ao lado do setor;</li> <li>✓ Providenciar placa de identificação para localização do extintor presente ao lado do setor;</li> <li>✓ Providenciar a instalação de um abrigo contra intempéries do extintor presente ao lado do setor;</li> </ul>										Figura 2. Área da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)  <p style="text-align: right;">Fonte: Os autores.</p>							

\*Legenda: GHE – Grupo Homôgeneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
3	Pavimento térreo	10.3. Biblioteca	Jessica Mirelle Lopes Matos (Auxiliar de Biblioteca)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com livros.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da ON nº4, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.</b>
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
					considerados perigosos.											
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Taco; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;</li> <li>✓ Providenciar 1 (um) monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> <li>✓ Providenciar a eliminação dos cupins presente na parede através da utilização de inseticidas naturais, tintas e vernizes.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra agentes biológicos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;</li> </ul>										Figura 3. Área da Biblioteca  Fonte: Os autores.						

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
4	Pavimento térreo	10.4. Departamento de Licitações e Contratos (DELCC)	Alecsandra Azevedo de Souza Camelo (Assistente em Administração) / Andreia dos Santos Almeida (Assistente em Administração) / Cristovam Santos Barreto (Assistente em Administração) / Clara de Assis Dantas Brito (Auxiliar em Administração) / Ancilla Miriam Carvalho Moura (Administrador) / Baby de Fátima Barbosa Parisi (Administrador) / Valdemar Alves da Costa Neto (Administrador) / Carla Patrícia de Araújo Carvalho (Tecnólogo em Gestão Pública) / Manoel Teobaldo Dionísio Araújo Junior (Tecnólogo em Gestão Pública)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

**DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL**

**Tipo de construção:** Alvenaria; **Estrutura:** Concreto; **Cobertura existente:** Forro de Gesso; **Laterais predominantes:** Alvenaria; **Piso predominante:** Cerâmica; **Ventilação existente:** Artificial através de ar condicionado; **Iluminação existente:** Artificial através de lâmpadas fluorescentes;

**MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Figura 4. Área da Diretoria de Licitações e Contratos (DELC)



Fonte: Os autores.

- ✓ Providenciar 7 (sete) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
5	Pavimento térreo	10.5. Auditório	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																		
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Forro de Gesso; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																		
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar a manutenção de 2º grau do extintor presente dentro do setor;</li> <li>✓ Providenciar placa de identificação para localização do extintor presente dentro do setor;</li> </ul>											Figura 5. Área do Auditório 							
											Fonte: Os autores.							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
6	Pavimento térreo	10.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), atividades relacionadas à tecnologia da informação em áreas administrativas e salas de aula de todo o anexo	Adriano Cezar dos Santos Monteiro (Técnico de Tecnologia da Informação)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos eletrônicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação e manutenção dos racks de servidores, racks de rede, switch, roteador, nobreaks, computadores, impressoras e monitores.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa				X		NR 16 – Anexo 4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																<p>equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, os equipamentos utilizados nos diversos setores são considerados eletrônicos energizados em baixa tensão no SEC.</p> <p><b>OBS 2:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência (SEP) de alta e baixa tensão, porém, as atividades nos diversos setores são realizadas no sistema elétrico de consumo (SEC).</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

**DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL**

**Tipo de construção:** Alvenaria; **Estrutura:** Concreto; **Cobertura existente:** Forro de Gesso; **Laterais predominantes:** Alvenaria; **Piso predominante:** Cerâmica; **Ventilação existente:** Artificial através de ar condicionado; **Iluminação existente:** Artificial através de lâmpadas fluorescentes;

**MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS**

- ✓ Providenciar o aterramento adequado dos racks de rede e servidores.
- ✓ Providenciar a eliminação das infiltrações presente no teto do setor através da utilização de produtos específicos para impermeabilizar as estruturas e a superfície da parede, assim como consertar os estragos causados por ela;
- ✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.
- ✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;
- ✓ Providenciar a manutenção de 2º grau do extintor presente dentro do setor;
- ✓ Providenciar pintura em vermelho no piso (0,70m x 0,70m) e borda em amarelo (0,15m) para localização do extintor presente dentro do setor;
- ✓ Providenciar placa de identificação para localização do extintor presente dentro do setor;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante vedação contra gases para proteção dos olhos contra partículas volantes;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas antiestática para proteção das mãos contra agentes mecânicos;

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Figura 6. Área administrativa da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)



Fonte: Os autores.

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
7	Pavimento térreo	10.7. PROEN - Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA) / Coordenadoria de Ingressos (CING) / Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) / Departamento de Gestão Acadêmica (DGA)	Gildevana Ferreira da Silva (Bibliotecário-Docimentalista) / José Ricardo dos Santos (Auxiliar de Cozinha) / Kelly Anne Santos do Nascimento (Auxiliar em Assuntos Educacionais) / Celso Aguiar Fonseca (Assistente de Aluno) / Herbert Melo Lima (Assistente de Aluno) / Patrícia Nunes Calasans (Assistente em Administração) / Viviana Maria Mello de Medeiros Oliveira (Assistente em Administração) / Gilson Santos Borges (Analista em Tecnologia da Informação)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

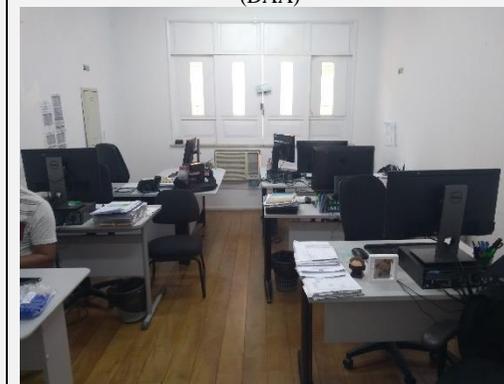
DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

**Tipo de construção:** Alvenaria; **Estrutura:** Concreto; **Cobertura existente:** Forro de Gesso; **Laterais predominantes:** Alvenaria; **Piso predominante:** Cerâmica; **Ventilação existente:** Artificial através de ar condicionado; **Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 7. Área do Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA)



Fonte: Os autores.

- ✓ Providenciar 6 (seis) suportes para os pés, que se adapta ao comprimento da perna do trabalhador.
- ✓ Providenciar 1 (um) monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;
- ✓ Com o intuito de evitar estresse térmico nos colaboradores, providenciar a instalação de ventilador e/ou aparelho de ar condicionado;
- ✓ Providenciar a manutenção de 2º grau do extintor presente em frente ao setor;
- ✓ Providenciar placa de identificação para localização do extintor presente em frente ao setor;

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
8	Pavimento térreo	10.8. Recepção da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	Ícaro dos Santos Paixão (Secretário Executivo) / Juciana Karla Melo Lima (Economista)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																	
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Forro de Taco; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Taco; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																	
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>						
✓ Providenciar a mudança de layout das mesas ou a colocação de persiana nas janelas de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos e contrastes excessivos.											Figura 8. Área da Recepção da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)  Fonte: Os autores.						

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
9	Pavimento térreo	10.9, PROEN - Pró-Reitoria de Ensino	Alysson Santos Barreto (Docente).	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																	
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Forro de Taco; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Taco; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																	
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>						
✓ Providenciar a mudança de layout das mesas ou a colocação de persiana nas janelas de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos e contrastes excessivos.											Figura 9. Área da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) 						
Fonte: Os autores.																	

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
10	Pavimento térreo	10.10. PROEN - Diretoria de Educação Profissional e Superior (DEPS)/ Procuradoria Educacional Institucional (PEI)	Elza Maria dos Santos (Pedagogo) / Rafaely Karolynne do Nascimento Campos (Pedagogo) / Soraya Cristina Pacheco de Menezes (Pedagogo) / Silvia Leticia Abreu de Oliveira (Assistente em Administração) / Ligia Cristina da Silva (Auxiliar em Administração) / Diêgo Vieira Leite (Administrador) / Bárbara Alessandra Alves Mendonça (Técnico em Assuntos Educacionais) / Sheila Aparecida Santos (Técnico em Assuntos Educacionais) / Carla da Conceição Andrade (Técnico em Assuntos Educacionais) / Elza Ferreira Santos (Docente)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

**DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL**

**Tipo de construção:** Alvenaria; **Estrutura:** Concreto; **Cobertura existente:** PVC; **Laterais predominantes:** Alvenaria; **Piso predominante:** Granilite; **Ventilação existente:** Artificial através de ar condicionado; **Iluminação existente:** Artificial através de lâmpadas fluorescentes;

**MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Figura 10. Área da Diretoria de Educação Profissional e Superior (DEPS)



Fonte: Os autores.

- ✓ Providenciar 2 (duas) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.
- ✓ Providenciar 7 (sete) suportes para os pés, que se adapta ao comprimento da perna do trabalhador.

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
11	Pavimento térreo	10.11. Comissão de Ética	Aroldo Hitoshi Otsuka (Docente) / Carlos Gama (Docente) / Toniclay Andrade Nogueira (Docente) / Cleveland Dos Santos (Assistente em Administração) / Jeanne De Souza E Silva (Docente)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapta ao comprimento da perna do trabalhador.</li> <li>✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> </ul>											Figura 11. Área da Comissão de Ética 								
Fonte: Os autores.																			

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
12	Pavimento térreo	10.12. Programa de Preparação a Aposentadoria (PPA)	Álvaro Fontes da Silva Neto (Docente).	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																	
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																	
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.</li> <li>✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapta ao comprimento da perna do trabalhador.</li> <li>✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> </ul>										Figura 12. Área do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) 							
										Fonte: Os autores.							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
13	Pavimento térreo	10.13. PRODIN - Núcleo de Análises Econômicas (NAEC) / Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) / Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO) / Departamento de Planejamento e Gestão (DPG) / Escritório de Processos (EP) / Departamento de Gestão de Riscos (DGR) / Núcleo Institucional de Segurança do Trabalho (NIST)	Rodrigo Melo Gois (Economista) / Wesley Oliveira Santos (Economista) / Michel Barbosa de Oliveira (Técnico em Contabilidade) / Maria Alvina de Araújo Gomes (Auditor) / Allan Charles Marques de Carvalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho) / João Paulo do Nascimento Lisboa (Engenheiro de Segurança do Trabalho) / Marcio de Souza Costa (Administrador) / Maria Carolina Souza de Carvalho (Administrador) / Paulo Reges Santos Matos (Administrador) / Ider de Santana Santos (Eletricista) / Marisa Rodrigues Antunes (Assistente em Administração)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

**DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL**

**Tipo de construção:** Alvenaria; **Estrutura:** Concreto; **Cobertura existente:** PVC; **Laterais predominantes:** Alvenaria; **Piso predominante:** Taco; **Ventilação existente:** Artificial através de ar condicionado;  
**Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

**MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS**

- ✓ Providenciar 2 (duas) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar;
- ✓ Providenciar 9 (nove) suportes para os pés, que se adapta ao comprimento da perna do trabalhador.
- ✓ Providenciar 1 (um) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;
- ✓ Providenciar para os engenheiros de segurança do trabalho os seguintes EPIs:
  - Capacete classe A (aba frontal), tipo 2, injetado em polietileno, com carneira e jugular para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio;
  - Óculos de segurança em policarbonato, lente escura com proteção UV, resistente a impactos, antirrisco contra impactos de partículas volantes;
  - Máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;
  - Calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Figura 13. Área da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN)



Fonte: Os autores.

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
14	Pavimento térreo	10.14. AUDINT - Auditoria Interna	Giulliano Santana Silva do Amaral (Auditor) / Helanne Cristianne da Cunha Pontes (Auditor) / Ivan Carlos de Souza (Auditor) / Raquel da Silva Oliveira Estácio (Auditor) / Rosângela de Moraes Estevam (Auditor) / William de Jesus Santos (Auditor) / Felipe dos Santos Oliveira (Assistente em Administração).	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Mármore; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.</li> <li>✓ Providenciar 8 (oito) suportes para os pés, que se adapta ao comprimento da perna do trabalhador.</li> <li>✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> </ul>											Figura 14. Área da Auditoria Interna (AUDINT)  Fonte: Os autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade

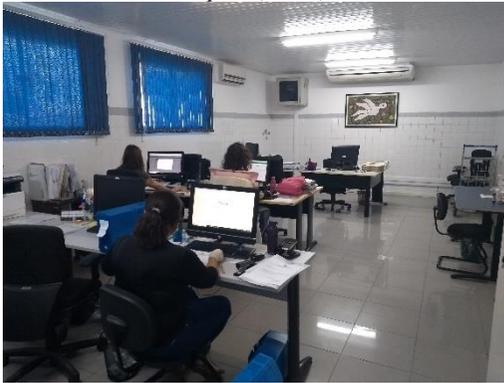


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
15	Pavimento térreo	10.15. Coordenadoria Geral de Protocolo e Arquivo (CGPA)	Dulce Elizabeth Lima de Sousa e Silva (Arquivista) / Manuela do Nascimento Silva (Arquivista) / Nadine Passos Conceição de Oliveira (Arquivista) / Tuanny Bezerra Paiva (Arquivista)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com arquivos e documentos.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa				X		NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da ON nº4, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.</b>
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se	-	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
					ausência de exposição a agentes considerados perigosos.											
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																
<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;</p>																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>																
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 8 (oito) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;</li> <li>✓ Providenciar 11 (onze) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de toucas descartáveis para proteção da cabeça contra agentes biológicos para arquivos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra agentes biológicos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de jaleco de tecido feminino, cor branca para proteção do tronco contra riscos de origem biológica nos arquivos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;</li> </ul>																
<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>																
<p>Figura 15. Área da Coordenadoria Geral de Protocolo e Arquivo (CGPA)</p>  <p align="right">Fonte: Os autores.</p>																

\*Legenda: GHE – Grupo Homôgeneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
16	Pavimento térreo	10.16. Sala de Aula 01	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																		
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																		
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
✓ Sem informações;											Figura 16. Área da Sala de Aula 01  Fonte: Os autores.							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
17	Pavimento térreo	10.17. Sala de Aula 02	Não possui, setor desativado	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																		
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																		
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ Sem informações;										Figura 17. Área da Sala de Aula 02  Fonte: Os autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
18	Pavimento térreo	10.18. Direção do Campus Poço Redondo	Tomiclay Andrade Nogueira (Docente) / Manoel Alves Lima (Contador)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																	
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																	
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapta ao comprimento da perna do trabalhador.</li> <li>✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> </ul>										Figura 18. Área da Direção do campus Poço Redondo 							
Fonte: Os autores.																	

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
19	Pavimento térreo	10.19. Diretoria De Assuntos Estudantis (DIAE)	Irineia Rosa do Nascimento (Docente) / Antônia Fernanda Silva dos Santos (Assistente Social) / Catarina Abramo Pereira (Assistente em Administração) / Christianne Rocha Gomes (Psicólogo) / Erika Patrícia dos Santos Souza Gusmão (Assistente de Aluno).	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																		
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																		
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 2 (duas) cadeiras com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar;</li> <li>✓ Providenciar 7 (sete) suportes para os pés, que se adapta ao comprimento da perna do trabalhador.</li> <li>✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> </ul>											Figura 19. Área da Diretoria de Assuntos Estudantis (DIAE)  Fonte: Os autores.							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
20	Pavimento térreo	10.20. Arquivo da PROGEP 01	Não possui, somente colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com arquivos e documentos.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da ON nº4, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.</b>
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
					ausência de exposição a agentes considerados perigosos.											
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>																
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar.</li> <li>✓ Providenciar 1 (um) suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;</li> <li>✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> <li>✓ Providenciar 1 (um) suporte ergonômico para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de toucas descartáveis para proteção da cabeça contra agentes biológicos para arquivos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra agentes biológicos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscara cirúrgica descartável cor branca para proteção das vias respiratórias contra agentes biológicos.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental descartável para proteção do tronco contra riscos de origem biológica;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;</li> </ul>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>					
											Figura 20. Área do Arquivo da PROGEP 01 					
											Fonte: Os autores.					

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
21	Pavimento térreo	10.21. Sala de Aula do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Turismo	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição		
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																		
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Laje; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Taco; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																		
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
✓ Sem informações;											Figura 21. Área da Sala de Aula do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Turismo  Fonte: Os autores.							

\*Legenda: GHE – Grupo Homôgeneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
22	Pavimento térreo	10.22. Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Turismo (PPGTUR)	Lício Valério Lima Vieira (Docente)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																	
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Laje; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Taco; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																	
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;</li> <li>✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> </ul>										<p>Figura 22. Área da Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Turismo (PPGTUR)</p>  <p style="text-align: right;">Fonte: Os autores.</p>							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
23	Pavimento térreo	10.23. Sala dos Professores do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Turismo	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Laje; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Taco; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>						
✓ Sem informações;										Figura 23. Área da Sala dos Professores do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Turismo 						
Fonte: Os autores.																

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO		
											S	N	I					
24	Pavimento térreo	10.24. Laboratório Multidisciplinar e Sala de Estudos do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Turismo	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																		
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Laje; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Taco; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																		
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ Para evitar cansaço visual na comunidade interna, providenciar a substituição das lâmpadas queimadas do setor;										Figura 24. Área do Laboratório Multidisciplinar e Sala de Estudos do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Turismo  Fonte: Os autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
25	Pavimento superior	10.25. Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DInovE) / Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) / Coordenadoria de Incubação e Empreendedorismo (CIE)	Luam de Oliveira Santos (Docente) / José Augusto Andrade Filho (Docente) / Edson Costa Filho (Assistente em Administração)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Ardósia; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 1 (uma) cadeira com altura regulável, estofada, giratória, com cinco pés e braços, permitindo apoiar a região lombar;</li> <li>✓ Providenciar 3 (três) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;</li> <li>✓ Para evitar o contato com a fiação elétrica, providenciar a colocação das tampas das tomadas no setor;</li> </ul>											Figura 25. Área do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)  Fonte: Os autores.					

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
26	Pavimento superior	10.26. Laboratório de Inovação	José Augusto Andrade Filho (Docente)	F	Ruído	Ruído proveniente da furadeira / parafusadeira e serra tico-tico	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.</b>
				Q	Álcool Isopropílico	Contato e inalação	Propagação pelo ar e contato com a pele	-	310 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.</b>
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos eletrônicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC.	Através da manipulação de osciloscópio e fonte de tensão	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		NR 16 – Anexo 4	N.A.	Na inspeção dos locais de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS 1: De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, alínea c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, tais equipamentos utilizados no</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																laboratório são considerados eletrônicos energizados em baixa tensão no SEC. <b>OBS 2:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência (SEP) de alta e baixa tensão, porém, as atividades no laboratório são realizadas no sistema elétrico de consumo (SEC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

**DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL**

**Tipo de construção:** Alvenaria; **Estrutura:** Concreto; **Cobertura existente:** PVC; **Laterais predominantes:** Alvenaria; **Piso predominante:** Ardósia; **Ventilação existente:** Artificial através de ar condicionado; **Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

**MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS**

- ✓ Providenciar a abertura das portas de emergência para fora do laboratório, favorecendo assim, uma melhor movimentação em caso de acidentes;
- ✓ Para evitar cansaço visual na comunidade interna, providenciar a substituição das lâmpadas queimadas do setor;
- ✓ Providenciar a exaustão para a coleta e remoção dos fumos de solda;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de segurança em policarbonato, lente incolor, resistente a impactos, antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos indicados para grandes luminosidades para proteção dos olhos contra radiações não-ionizantes.
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor auditivo circum-auricular tipo concha (Atenuação de 19 dB (NRRsf)) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva antiestática tricotada em nylon recoberta em banho nitrílico para proteção das mãos contra choques elétricos;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas nitrílicas descartáveis para proteção das mãos contra agentes químicos.
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de algodão (malha) pigmentada tricotada com (4 fios) para proteção das mãos contra agentes escoriantes;

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Figura 26. Área do Laboratório de Inovação



Fonte: Os autores.

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
27	Pavimento superior	10.27. Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Educação (PROFEPT)	Maria Silene da Silva (Docente).	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																	
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Ardósia; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																	
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>						
✓ Providenciar 1 (uma) estação de trabalho;											Figura 27. Área da Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Educação (PROFEPT)  Fonte: Os autores.						

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
28	Pavimento térreo	10.28. Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)	Cleveland dos Santos (Assistente em Administração) / Necessio Adriano Santos (Assistente em Administração)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cerâmica; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Providenciar 2 (dois) suportes para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador;</li> <li>✓ Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos para monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;</li> <li>✓ Para evitar o contato com a fiação elétrica, providenciar a colocação das tampas das tomadas no setor;</li> </ul>										Figura 28. Área da Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)  Fonte: Os autores.						

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
29	Pavimento térreo	10.29. Arquivo da PROGEP 02	Não possui, somente colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição	
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com arquivos e documentos.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa			X	NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da ON nº4, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.</b>	
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se	-	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
					ausência de exposição a agentes considerados perigosos.											
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Forro Termo acústico; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural;																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Com o intuito de evitar estresse térmico nos colaboradores, providenciar a instalação de ventilador e/ou aparelho de ar condicionado;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de toucas descartáveis para proteção da cabeça contra agentes biológicos para arquivos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra agentes biológicos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscara cirúrgica descartável cor branca para proteção das vias respiratórias contra agentes biológicos.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental descartável para proteção do tronco contra riscos de origem biológica;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;</li> </ul>										<p style="text-align: center;">Figura 29. Área do Arquivo da PROGEP 02</p>  <p style="text-align: center;">Fonte: Os autores.</p>						

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
30	Pavimento térreo	10.30. Arquivo da CPRA	Dulce Elizabeth Lima de Sousa e Silva (Arquivista) / Manuela do Nascimento Silva (Arquivista) / Nadine Passos Conceição de Oliveira (Arquivista) / Tuanny Bezerra Paiva (Arquivista)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com arquivos e documentos.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da ON nº4, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.</b>
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
					ausência de exposição a agentes considerados perigosos.											
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Forro Termo acústico; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural;																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>																
<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>																
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Com o intuito de evitar estresse térmico nos colaboradores, providenciar a instalação de ventilador e/ou aparelho de ar condicionado;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de toucas descartáveis para proteção da cabeça contra agentes biológicos para arquivos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra agentes biológicos;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscara cirúrgica descartável cor branca para proteção das vias respiratórias contra agentes biológicos.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental descartável para proteção do tronco contra riscos de origem biológica;</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos.</li> <li>✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;</li> </ul>																
<p style="text-align: center;">           Figura 30. Área do Arquivo da CPRA              Fonte: Os autores.         </p>																

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	NOME (CARGO)	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
31	Instalações Sanitárias - Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação	10.31. Instalações Sanitárias - Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação	Não possui, somente colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS: O Adicional de Insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano.</b>	
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

**DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL**

**Tipo de construção:** Alvenaria; **Estrutura:** Concreto; **Cobertura existente:** Forro de Gesso; **Laterais predominantes:** Alvenaria; **Piso predominante:** Cerâmica; **Ventilação existente:** Natural; **Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

**MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS**

- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra agentes químicos;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PPF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de vestimenta de corpo inteiro para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de látex (limpeza) para proteção das mãos contra agentes químicos e biológicos;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de pano para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Figura 31. Área da Instalação Sanitária



Fonte: Os autores.

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

## 11. QUADRO SETORIAL DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS CONCEDIDOS

Nº	SETOR	RISCO	ADICIONAL	%	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Guarita Principal e demais áreas	Roubo, violência	Periculosidade	10	Qualitativa para segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimento público e da incolumidade física de pessoas	Fornecer EPI (*)

Legenda (\*):

1. A partir da implantação das **Medidas Administrativas (M. A.)** recomendadas e a emissão de um novo laudo, comprovando às condições salubres do ambiente, os servidores dos GHE em pauta deixarão de ter direito ao adicional;
2. A partir do fornecimento dos **EPI**, que é obrigatório, com as respectivas comprovações de entrega e a fiscalização do uso correto dos mesmos pelos servidores, estes deixarão de ter direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade;
3. Com a implantação dos **EPC** e seu perfeito funcionamento, os servidores do GHE em pauta, deixarão de ter direito aos adicionais, desde que um novo laudo comprove que o ambiente está em condições salubres;

### OBSERVAÇÕES:

1. Para que um GHE deixe de ter direito ao adicional faz-se necessário que os itens com (\*) do quadro acima tenham sido cumpridos;
2. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a agentes insalubres e a periculosidade terão direito apenas a um dos dois adicionais, cabendo ao servidor escolher qual adicional receber.
3. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a mais de um fator de insalubridade, terá direito apenas a um dos dois adicionais, será apenas considerado o de grau mais elevado, conforme itens 15.3 da NR 15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

4. É vedada a percepção do adicional para o servidor que embora esteja ocupando o cargo descrito, deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.
5. As atividades exercidas nestes locais poderão ser consideradas insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto nos incisos II e III do art. 9 da Orientação Normativa nº 4 de 14 de fevereiro de 2017, que trata de exposição habitual e permanente, respectivamente, informando atribuições e o tempo de exposição da atividade, quando do seu pedido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

## 12. QUADRO NOMINAL DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS CONCEDIDOS

Nº	NOME (CARGO)	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	%
-	-	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

### 13. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS A SEREM REALIZADAS

SETOR	TIPO DE AGENTE	AGENTE A SER AVALIADO
Laboratório de Inovação	Físico	Ruído proveniente da furadeira / parafusadeira e serra tico-tico
	Químico	Álcool Isopropílico (Iso-propanol)



#### 14. ENCERRAMENTO

Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam e são formas de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Os servidores do anexo 2 da Reitoria expostos ao ambiente insalubre e/ou perigoso farão jus ao recebimento de adicionais de acordo com sua lotação nestes ambientes.

Implantar os adicionais de insalubridade e periculosidade aos colaboradores que tem direito a recebê-los, conforme avaliação pericial realizada.

Esta avaliação permanecerá válida durante a fase operacional baseando-se nas atividades previstas para os colaboradores explicados por ocasião da vistoria. Para qualquer alteração que venham a ocorrer nas atividades, processo e equipamentos, recomendo novas análises, sendo importante realizar a cada seis meses reavaliação dos servidores expostos aos ambientes considerados insalubres e/ou perigosos.

Os Engenheiros especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho atestam que a presente avaliação obedeceu criteriosamente aos princípios fundamentais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública e dos Códigos de Ética Profissional da CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**De acordo com o Art. 15 da Orientação Normativa nº4/2017, cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.**

Este laudo é composto de 96 (noventa e seis) folhas impressas por computador frente e verso, todas numeradas e devidamente rubricadas, sendo uma datada e assinada. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

profissional especializado coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessário.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 – Bairro  
Salgado Filho – Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-1864 - Email:

[nist@ifs.edu.br](mailto:nist@ifs.edu.br)

João Paulo do Nascimento Lisboa  
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS  
CREA: 2712147206 / SIAPE: 1141319

Allen Charles Marques de Carvalho  
Engenheiro de Segurança do Trabalho/IFS  
Matricula SIAPE: 1138147



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

## **AVALIADOR RESPONSÁVEL**

*Allan Charles Marques de Carvalho*

**Allan Charles Marques de Carvalho**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA / SE: 2712350049**  
**MATRICULA SIAPE Nº 1138147**

*João Paulo do Nascimento Lisboa*

**João Paulo do Nascimento Lisboa**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA / SE: 2712147200**  
**MATRICULA SIAPE Nº 1141319**

Aracaju/SE, terça-feira, 02 de junho de 2020.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 – Bairro  
Salgado Filho – Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-1864 - Email:

[nist@ifs.edu.br](mailto:nist@ifs.edu.br)

João Paulo do Nascimento Lisboa  
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS  
CREA: 2712147200 - SIAPE: 1141319

Allan Charles Marques de Carvalho  
Engenheiro de Segurança do Trabalho/IFS  
Matricula SIAPE: 1138147